

Aviso de Abertura de Concurso para apresentação de candidaturas no quadro do programa GERE

Substituição de luminárias tradicionais por LED em monumentos e edifícios históricos

**(Medida financiada no âmbito do Plano de Promoção de Eficiência no Consumo
PPEC 2011 – 2012)**

Aviso GERE n.º 1/2011-2012

(Revisão 2: 02/11/2011)

Enquadramento

O programa GERE é uma iniciativa da ADENE - Agência para a Energia que enquadra todas as medidas propostas pela ADENE e financiadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), no âmbito do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Eléctrica (PPEC). O GERE abrange os segmentos de mercado da indústria, agricultura, comércio e serviços, e visa contribuir para a redução do consumo de energia eléctrica em Portugal.

A existência de diversas barreiras/falhas de mercado ao aumento da eficiência energética, nomeadamente à adopção de equipamentos e hábitos de consumo mais eficientes por parte dos consumidores, justificam a implementação de medidas de promoção da eficiência no consumo e a dinamização do mercado de produtos e serviços de eficiência energética. É neste contexto que a ERSE promove o PPEC, o qual apoia financeiramente iniciativas que promovam a eficiência e redução do consumo de electricidade nos diferentes segmentos de mercado.

O presente Aviso tem por objectivo a implementação e financiamento da Medida ADENE/PPEC “Substituição de luminárias tradicionais por LED em monumentos e edifícios históricos”, sendo definido nos seguintes termos:

1. Objectivo

A medida “Substituição de luminárias tradicionais por LED em monumentos e edifícios históricos” tem por objectivo a melhoria da eficiência energética na iluminação de monumentos e fachadas de edifícios históricos, no segmento dos Serviços, através da substituição de luminárias tradicionais por tecnologia LED, proporcionando melhores condições de segurança e conforto visual a todos os utilizadores.

Estima-se que a execução desta medida conduzirá a uma diminuição do consumo anual de energia eléctrica na ordem de 1.314 MWh, equivalente a uma redução de custos de 123.910 €/ano.

Estes valores têm como cenário de referência a substituição de 1.500 pontos de luz equipados com lâmpadas de iodetos metálicos e vapor de sódio, com potências de 400 W, às quais, devido a perdas nos acessórios complementares (reactâncias, condensadores, balastros e dispositivos eléctricos ou electrónicos), corresponde uma potência absorvida efectiva de 480 W.

O tempo médio de funcionamento considerado para estes pontos de luz é de 10 horas/dia, perfazendo um consumo anual de 2.409 MWh.

2. Entidades Beneficiárias

Podem apresentar candidaturas ao abrigo do presente Aviso, todas as entidades ou instituições, públicas e privadas, proprietárias e / ou responsáveis pela gestão e manutenção da iluminação exterior de fachadas de edifícios e monumentos históricos.

3. Âmbito Territorial

O âmbito de aplicação do presente Aviso é o território de Portugal Continental.

4. Critérios de Elegibilidade

São elegíveis para efeitos de apoio as candidaturas que reúnam os seguintes requisitos:

- a) Apresentem documento de autorização por parte do IGESPAR para alteração da iluminação exterior (se aplicável);
- b) Pretendam a substituição de equipamentos convencionais por tecnologia LED em circuitos eléctricos de iluminação exterior existentes, excluindo outras aplicações em iluminação;

- c) Envolvam lâmpadas de iodetos metálicos ou vapor de sódio nas gamas de potências teóricas 70W, 150W, 250W e 400W, registando-se as seguintes equivalências à sua substituição por tecnologia LED:

Lâmpadas Iodetos Metálicos/Vapor de Sódio (teórico)	Lâmpadas de tecnologia LED (teórico)
70	35
125	63
250	125
400	200

- d) Adquiram luminárias LED de acordo com as tipologias/fornecedores indicados no Anexo A do presente Aviso, sendo a escolha da marca da livre opção dos candidatos;
- e) Permitam realizar um diagnóstico energético ao(s) circuito(s) de iluminação objecto de aplicação da(s) luminária(s) LED, para quantificação das reduções efectivas do consumo de energia;
- f) Obtenham uma poupança de 50% (cinquenta por cento) com a instalação dos novos equipamentos, por aplicação da seguinte fórmula:

$$E_{\text{poupada}} = P \times h \times \%$$

em que:

E_{poupada} – energia poupada por luminária;

P - potência da luminária existente;

h - n.º de horas de funcionamento diário;

$\%$ - redução do consumo eléctrico, em percentagem.

Cenário de referência

- Investimento médio por luminária: 435 €;
- Energia média poupada por luminária: 876 kWh;
- Potência da luminária + reactância existente: 440W;
- Nº de horas de funcionamento diário: 10h;
- Redução do consumo de energia eléctrica com a aplicação: 50%.

5. Despesas Elegíveis

São elegíveis as despesas correspondentes à aquisição e instalação das luminárias LED e respectivos acessórios necessários à sua instalação.

6. Duração da Intervenção

O período para a instalação dos equipamentos e a realização do diagnóstico energético terá a duração máxima de 6 meses, considerando para efeitos de contagem deste prazo a data da aceitação da candidatura pela ADENE.

7. Formalização da Candidatura

A candidatura é apresentada à ADENE mediante o preenchimento de um formulário *online* especificamente criado para o presente Aviso. Este formulário estará disponível no sítio da ADENE na *internet* em <http://gere.adene.pt/>.

As candidaturas devem apresentar obrigatoriamente, para além da identificação e caracterização dos circuitos eléctricos objecto de aplicação das luminárias LED, informação respeitante a:

- diagnóstico prévio da poupança energética estimada pela substituição dos equipamentos de iluminação;
- orçamento / proposta comercial, detalhando os investimentos candidatados.

8. Financiamento das Candidaturas

A taxa máxima de financiamento atribuível a cada candidatura aprovada no âmbito do presente Aviso é de 50% (cinquenta por cento).

9. Prazo para Apresentação de Candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas decorre entre a data de publicação do presente Aviso, 15 de Setembro de 2011, em regime de extracções periódicas bimestrais, até às 17 horas dos seguintes dias:

- 30 de Novembro de 2011,
- 31 de Janeiro de 2012,
- 30 de Março de 2012,
- 31 de Maio de 2012,
- 31 de Julho de 2012,
- 28 de Setembro de 2012, e
- 30 de Novembro de 2012.

Estes prazos poderão sofrer alterações ou ser cancelados, em função do número de candidaturas submetidas e/ou aprovadas.

10. Calendário de Análise e Decisão

O processo de análise e de decisão decorre nos 30 (trinta) dias posteriores ao encerramento de cada extracção, adoptando-se em consequência um regime de avaliação de mérito relativo por cada uma das extracções.

11. Dotação Orçamental

A dotação orçamental máxima a atribuir à totalidade das candidaturas a seleccionar no âmbito do presente Aviso é de 350.750€ (trezentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta euros).

Serão financiadas até um máximo de 60 luminárias LED por candidatura, para um cenário de referência de 50 candidaturas no âmbito deste Aviso.

12. Avaliação do Mérito e Decisão de Financiamento

As candidaturas aceites que reúnam as condições de elegibilidade serão avaliadas, hierarquizadas e seleccionadas pela ADENE, em cada extracção, por ordem decrescente do respectivo mérito determinado pela seguinte métrica de avaliação:

- ▶ Montante de investimento por energia economizada, calculada pela seguinte expressão:

$$M = \text{Investimento (total)} / \text{kWh economizados (total)}$$

A ADENE poderá densificar a avaliação, por forma a atender à totalidade dos seguintes parâmetros:

- ▶ Maximização das poupanças energéticas totais;
- ▶ Maximização do n.º de equipamentos financiados;
- ▶ Maximização do n.º de entidades participantes na medida;
- ▶ Minimização dos custos de investimentos em equipamentos.

13. Pedido de Elementos / Esclarecimentos Adicionais

Na fase de análise das candidaturas, a ADENE poderá solicitar esclarecimentos/elementos de informação adicionais aos candidatos ao Aviso.

ANEXO - A

A ADENE realizou um programa de concurso junto dos principais fornecedores de equipamentos eficientes de tecnologia LED, visando a selecção de parceiros na concretização da medida.

Em conformidade com o disposto na alínea d) do termo 4 do presente Aviso, indica-se a lista das empresas seleccionadas.

- ARQUILED
- PHILIPS
- SCHRÉDER

No site <http://gere.adene.pt/>, estão disponíveis os contactos das respectivas empresas.